



**CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA A AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTARES PARA A DIVISÃO DE GESTÃO DE BARES E REFEITÓRIOS
MUNICIPAIS**

PROGRAMA DO CONCURSO



Cláusula 1.ª

Objeto do concurso

1 – O objeto do contrato consiste na aquisição, por lotes, de diversos géneros alimentares para os bares, refeitórios e centros de infância municipais e outros locais sob gestão direta do Município da Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas e com o mapa de quantidades totais constantes da parte II do presente caderno de encargos.

2 - Classificação CPV de acordo com o objeto do contrato é “15800000-6, *Produtos alimentares diversos*”.

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de 16/03/2026, no exercício da sua competência delegada, concedida através da Proposta n.º 573/2025 [alíneas A), 2 e B), 1, i) da sua parte propositiva] da CMA, na sua reunião de 10/11/2025, publicada no Boletim Municipal, separata n.º 34 de 05.12.2025, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Cláusula 5.ª

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1 – O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas n.º 1 - 5.º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



2 – As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: <https://community.vortal.biz>.

Cláusula 6.ª

Documentos que constituem a proposta

1 - A proposta a apresentar pelos concorrentes, a qualquer um dos lotes, deve conter os seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), nos termos do n.º 1, alínea a) e n.º 6, ambos do artigo 57.º do CCP, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente programa;
- b) Declaração elaborada em conformidade com o Anexo III do presente programa, que contenha o preço unitário de cada um dos produtos a fornecer e respetivos preços totais, bem como preço total do fornecimento, com exclusão do IVA, através do preenchimento do modelo constante do Anexo III do programa, fornecido em formato “Excel”.

2- Os concorrentes podem apresentar o **Anexo III** em formato Excel ou PDF desde que devida e eletronicamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos e os termos e condições da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o **Anexo III**, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.

3- Os cálculos automáticos feitos pelo **Anexo III** não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.

4 - A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5 – Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

6 – Os preços unitários serão arredondados até à terceira casa decimal.

7 – Os preços totais parciais e globais serão arredondados até à segunda casa decimal.

8 – Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

9 – Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10 – Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11 - O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.



12 - Não são admitidas propostas variantes.

13 - As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 7.ª

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do **30.º** dia de calendário, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, nos termos do previsto no n.º 1, do art.º 136.º do CCP.

Cláusula 8.ª

Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: <https://community.vortal.biz>.

Cláusula 9.ª

Critério de adjudicação

1 – A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.

2 – Em caso de empate, o desempate será a favor da proposta que apresentar os preços unitários mais baixos das seguintes referências, por lote e pela ordem indicada:

Critério de desempate		
Lote 1	1.º	Menor preço unitário para Castanhas - Ref.ª 1.5
	2.º	Menor preço unitário para Massa Folhada - Ref.ª 1.15
	3.º	Menor preço unitário para Rebentos de soja - Ref.ª 1.17
	4.º	Menor preço unitário para Frutos vermelhos congelados - Ref.ª 1.28

Lote 2	1.º	Menor preço unitário para 1.ª papa de arroz sem glúten não láctea (sem açúcares adicionados + 4 meses) - 250 gramas - Ref.ª 2.2
	2.º	Menor preço unitário para Papa com glúten láctea (sem açúcares adicionados + 6 meses) - pelo menos 2 sabores - 250 gramas - Ref.ª 2.3
	3.º	Menor preço unitário para Papa com glúten não láctea (sem açúcares adicionados nem hidrolisados + 6 meses) - 250 gramas - Ref.ª 2.4
	4.º	Menor preço unitário para 1.ª papa de arroz sem glúten não láctea (sem açúcares adicionados + 4 meses) - 250 gramas - Ref.ª 2.1



Lote 3	1.º	Menor preço unitário para Manjerição - Ref.ª 3.42
	2.º	Menor preço unitário para Rúclua - Ref.ª 3.57
	3.º	Menor preço unitário para Cogumelos Portobello - Ref.ª 3.23
	4.º	Menor preço unitário para Hortelã - Ref.ª 3.33

Lote 4	1.º	Menor preço unitário para Farinha de amêndoa - Ref.ª 4.5
	2.º	Menor preço unitário para Salsichas de soja - Ref.ª 4.15
	3.º	Menor preço unitário para Enchido de soja - tipo farinheira - Ref.ª 4.3
	4.º	Menor preço unitário para Enchido de soja - tipo chouriço - Ref.ª 4.2

Lote 5	1.º	Menor preço unitário para Queijo de cabra - Ref.ª 5.18
	2.º	Menor preço unitário para Queijo Feta - Ref.ª 5.19
	3.º	Menor preço unitário para Queijo da Ilha - Ref.ª 5.16
	4.º	Menor preço unitário para Mozzarella fresco - Ref.ª 5.10

Lote 6	1.º	Menor preço unitário para Cherne - Posta e sem cabeça - Ref.ª 6.7
	2.º	Menor preço unitário para Bacalhau Seco graúdo - Ref.ª 6.3
	3.º	Menor preço unitário para Lombos de salmão - Ref.ª 6.15
	4.º	Menor preço unitário para Peixe Espada - preto posta sem cabeça - Ref.ª 6.25

Lote 7	1.º	Menor preço unitário para Oregãos - Ref.ª 7.74
	2.º	Menor preço unitário para Noz Moscada - Ref.ª 7.72
	3.º	Menor preço unitário para Canela-Pau - Ref.ª 7.25
	4.º	Menor preço unitário para Cominhos - Ref.ª 7.36

Lote 8	1.º	Menor preço unitário para Costeleta de borrego - Ref.ª 8.10
	2.º	Menor preço unitário para Bife de Vaca acém - partidos - Ref.ª 8.4
	3.º	Menor preço unitário para Carne de vaca - estufar/picar - peças inteiras - Ref.ª 8.7
	4.º	Menor preço unitário para Borrego - perna inteira - Ref.ª 8.5

Lote 9	1.º	Menor preço unitário para Presunto sem osso - Ref.ª 9.10
	2.º	Menor preço unitário para Fiambre de Perú - Ref.ª 9.6
	3.º	Menor preço unitário para Fiambre perna de porco - Ref.ª 9.7
	4.º	Menor preço unitário para Chouriço - Ref.ª 9.2

Lote 10	1.º	Menor preço unitário para gemas pasteurizadas - Ref.ª 10.2
	2.º	Menor preço unitário para Ovo líquido inteiro pasteurizado - Ref.ª 10.3
	3.º	Menor preço unitário para Claras pasteurizadas - Ref.ª 10.1



	4.º	Menor preço unitário para Ovos em natureza (L) - Ref.ª 10.5
--	-----	---

Lote 11	1.º	Menor preço unitário para Whisky irlandês suave, tri-destillado e amadurecido à perfeição em barris ou equivalente (garrafa de 0,75L) - Ref.ª 11.11
	2.º	Menor preço unitário para Gin (garrafa de 0,70L) - Ref.ª 11.1
	3.º	Menor preço unitário para Vinho tinto da região do douro com as castas touriga nacional, touriga franca, tinta barroca e tinta roriz (garrafa de 0,75L) - Ref.ª 11.9
	4.º	Menor preço unitário para Vinho espumante meio seco da região de lamego (garrafa de 0,75L) - Ref.ª 11.7

A ordem de desempate indicada na tabela acima, para cada um dos lotes, tem correspondência com os valores unitários médios mais altos pagos em anteriores adjudicações, acrescidas das margens indicadas na Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos.

3 - Caso se mantenha o empate após aplicação dos critérios indicados no número anterior, recorrer-se-á ao sorteio de acordo com o previsto no artigo 74.º n.º 5 alínea c) do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica (<https://community.vortal.biz>).

Cláusula 10.ª

Documentos de habilitação

1 – No prazo de **5 dias** a contar da notificação da adjudicação, os adjudicatários de ambos os lotes devem apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica (<https://community.vortal.biz>):

- Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do presente programa;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- Certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, no caso de se tratar de pessoa coletiva.

2 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

3 - É de 1 dia o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

**Cláusula 11.ª****Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente



Anexo I – Documento Europeu Único de Contratação Pública

[nos termos dos n.ºs 1, alínea a) e n.º 6, ambos do artigo 57.º do CCP]



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta, em anexo, [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III

Disponibilizado em Excel na plataforma

Lote 1 - Produtos Ultracongelados

Preço Base do Lote 1 (sem IVA)	13 745,99 €
--------------------------------	-------------

REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem (a)			
1.1	Batata pré-frita - palitos	Quilograma	1192	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.2	Batata pré-frita - cubos	Quilograma	229	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.3	Batata pré-frita - rodelas	Quilograma	138	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.4	Brócolos	Quilograma	367	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.5	Castanhas	Quilograma	92	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.6	Cenoura baby	Quilograma	642	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.7	Couve flor	Quilograma	275	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.8	Couve-de-bruxelas	Quilograma	193	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.9	Ervilhas	Quilograma	358	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.10	Espinafres	Quilograma	284	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.11	Favas	Quilograma	229	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.12	Feijão verde plano	Quilograma	229	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.13	Jardineira	Quilograma	183	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.14	Macedónia	Quilograma	183	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.15	Massa folhada	Quilograma	138	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.16	Milho doce	Quilograma	376	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.17	Rebentos de soja	Quilograma	110	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.18	Mistura chinesa	Quilograma	5	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A	Soma controlo (sem IVA) = [1.1] + [1.2] + ... + [1.18]							#DIV/0!
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em unidades)	Modo de embalagem		Quantidade de caixas a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de salgados por embalagem (a)			
1.19	Coxinhas de galinha	Unidade	917	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.20	Croquetes de carne	Unidade	1375	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.21	Pasteis de bacalhau	Unidade	1375	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.22	Rissois de camarão	Unidade	1650	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.23	Rissois de leitão	Unidade	1192	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.24	Chamuças de carne miniatura	Unidade	917	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.25	Chamuças de legumes miniatura	Unidade	917	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.26	Croquetes de carne miniatura	Unidade	1100	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.27	Empada miniatura	Unidade	917	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
B	Soma controlo (sem IVA) = [1.19] + [1.20] + ... + [1.27]							#DIV/0!
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem			
1.28	Frutos vermelhos congelados	Quilograma	92	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
C	Soma controlo (sem IVA) = [1.28]							#DIV/0!
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em unidades)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de salgados por embalagem (a)			
1.29	Pastel de bacalhau miniatura	Unidade	1100	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.30	Rissois de camarão miniatura	Unidade	1100	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
D	Soma controlo (sem IVA) = [1.29] + [1.30]							#DIV/0!
E	SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [A] + [B] + [C] + [D]							#DIV/0!

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem (a)			
1.13	Jardineira	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.14	Macedónia	Quilograma	37	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
G	SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [1.13] + [1.14]						#DIV/0!	

H	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [E] + [G]	#DIV/0!
----------	---	---------

Legenda:

- (a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático



Lote 2 - Papas Infantis

Preço Base do Lote 2 (sem IVA)					1 290,13 €
CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a	Preço unitário por embalagem	Preço total (sem IVA)
2.1	1.ª papa de arroz sem glúten não láctea (sem açúcares adicionados + 4 meses) - 250 gramas	Unidade	37	0,000 €	0,00 €
2.2	1.ª papa sem glúten láctea (sem açúcares adicionados nem hidrolisados + 4 meses) - 250 gramas	Unidade	37	0,000 €	0,00 €
2.3	Papa com glúten láctea (sem açúcares adicionados + 6 meses) - pelo menos 2 sabores - 250 gramas	Unidade	330	0,000 €	0,00 €
2.4	Papa com glúten não láctea (sem açúcares adicionados nem hidrolisados + 6 meses) - 250 gramas	Unidade	92	0,000 €	0,00 €
A	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [2.1] + [2.2] + [2.3] + [2.4]				0,00 €

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.

(b) Células de preenchimento automático



Lote 3 - Frutas e Legumes Frescos

Preço Base do Lote 3 (sem IVA) 70 599,00 €

REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
3.1	Abacaxi (calibre 5/6)	Quilograma	669	0,000 €	0,00 €
3.2	Abóbora	Quilograma	64	0,000 €	0,00 €
3.3	Agrião	Quilograma	147	0,000 €	0,00 €
3.4	Alface	Quilograma	2869	0,000 €	0,00 €
3.5	Alho seco	Quilograma	229	0,000 €	0,00 €
3.6	Alho-françês	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
3.7	Alperce (calibre +50)	Quilograma	147	0,000 €	0,00 €
3.8	Ameixas (calibre +50)	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
3.9	Banana (calibre >20cm, categoria 2)	Quilograma	1283	0,000 €	0,00 €
3.10	Batata	Quilograma	9717	0,000 €	0,00 €
3.11	Batata pequena para assar	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
3.12	Batata-doce	Quilograma	55	0,000 €	0,00 €
3.13	Beringela	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
3.14	Beterraba	Quilograma	330	0,000 €	0,00 €
3.15	Brócolos	Quilograma	394	0,000 €	0,00 €
3.16	Caldo verde	Quilograma	110	0,000 €	0,00 €
3.17	Castanha	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
3.18	Cebola	Quilograma	4015	0,000 €	0,00 €
3.19	Cenoura	Quilograma	4996	0,000 €	0,00 €
3.20	Cereja (calibre +24)	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
3.21	C lentos	Quilograma	101	0,000 €	0,00 €
3.22	Ogumelos Frescos Paris	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
3.23	Ogumelos Portobello	Quilograma	18	0,000 €	0,00 €
3.24	Couve flor	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
3.25	Couve lombarda	Quilograma	871	0,000 €	0,00 €
3.26	Couve Portuguesa	Quilograma	761	0,000 €	0,00 €
3.27	Couve Roxa	Quilograma	284	0,000 €	0,00 €
3.28	Curgete	Quilograma	541	0,000 €	0,00 €
3.29	Dóspiro	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
3.30	Espinafres	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
3.31	Feijão verde	Quilograma	280	0,000 €	0,00 €
3.32	Grelas	Quilograma	513	0,000 €	0,00 €
3.33	Hortelã	Quilograma	9	0,000 €	0,00 €
3.34	Kiwi (20/30)	Quilograma	284	0,000 €	0,00 €
3.35	Laranja (mesa) (calibre 4/5)	Quilograma	1430	0,000 €	0,00 €
3.36	Laranja (sumo) (calibre 6)	Quilograma	8250	0,000 €	0,00 €
3.37	Limão	Quilograma	1485	0,000 €	0,00 €
3.38	Maçã golden (65/70)	Quilograma	1467	0,000 €	0,00 €
3.39	Maçã reineta (65/70)	Quilograma	321	0,000 €	0,00 €
3.40	Maçã starking (65/70)	Quilograma	1467	0,000 €	0,00 €
3.41	Manga (calibre 7/9)	Quilograma	229	0,000 €	0,00 €
3.42	Manjerição	Quilograma	11	0,000 €	0,00 €
3.43	Melancia (calibre 4)	Quilograma	688	0,000 €	0,00 €
3.44	Melão (calibre >3kg)	Quilograma	733	0,000 €	0,00 €
3.45	Meloa (calibre 5/6)	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
3.46	Morango (categoria 2)	Quilograma	220	0,000 €	0,00 €
3.47	Nabiça	Quilograma	92	0,000 €	0,00 €
3.48	Nabo	Quilograma	238	0,000 €	0,00 €
3.49	Nêspera	Quilograma	138	0,000 €	0,00 €
3.50	Papaya (calibre 6/8)	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
3.51	Papino	Quilograma	983	0,000 €	0,00 €
3.52	Pera (70/75)	Quilograma	477	0,000 €	0,00 €
3.53	Pêssego (calibre 73/80)	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
3.54	Nectarina (calibre 73/80)	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
3.55	Pimento verde	Quilograma	170	0,000 €	0,00 €
3.56	Pimento vermelho	Quilograma	170	0,000 €	0,00 €
3.57	Rúcula	Quilograma	9	0,000 €	0,00 €
3.58	Salsa	Quilograma	101	0,000 €	0,00 €
3.59	Tangerina	Quilograma	477	0,000 €	0,00 €
3.60	Tomate	Quilograma	3456	0,000 €	0,00 €
3.61	Tomate cherry	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
3.62	Uva Red Globe	Quilograma	688	0,000 €	0,00 €
A	SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [3.1] + [3.2] + ... + [3.62]				0,00 €

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
3.2	Abóbora	Quilograma	55	0,000 €	0,00 €
3.3	Agrião	Quilograma	14	0,000 €	0,00 €
3.4	Alface	Quilograma	119	0,000 €	0,00 €
3.5	Alho seco	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
3.6	Alho-françês	Quilograma	27	0,000 €	0,00 €
3.8	Ameixas (calibre +50)	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
3.9	Banana (calibre >20cm, categoria 2)	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
3.10	Batata	Quilograma	1192	0,000 €	0,00 €
3.15	Brócolos	Quilograma	92	0,000 €	0,00 €
3.18	Cebola	Quilograma	733	0,000 €	0,00 €
3.19	Cenoura	Quilograma	917	0,000 €	0,00 €
3.20	Cereja (calibre +24)	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
3.21	C lentos	Quilograma	7	0,000 €	0,00 €
3.24	Couve flor	Quilograma	110	0,000 €	0,00 €
3.25	Couve lombarda	Quilograma	138	0,000 €	0,00 €
3.26	Couve Portuguesa	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
3.28	Curgete	Quilograma	64	0,000 €	0,00 €
3.29	Dóspiro	Quilograma	55	0,000 €	0,00 €
3.30	Espinafres	Quilograma	37	0,000 €	0,00 €
3.31	Feijão verde	Quilograma	138	0,000 €	0,00 €
3.32	Grelas	Quilograma	37	0,000 €	0,00 €
3.34	Kiwi (20/30)	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
3.36	Laranja (sumo) (calibre 6)	Quilograma	92	0,000 €	0,00 €
3.37	Limão	Quilograma	14	0,000 €	0,00 €
3.38	Maçã golden (65/70)	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
3.40	Maçã starking (65/70)	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
3.41	Manga (calibre 7/9)	Quilograma	37	0,000 €	0,00 €
3.43	Melancia (calibre 4)	Quilograma	55	0,000 €	0,00 €
3.44	Melão (calibre >3kg)	Quilograma	138	0,000 €	0,00 €
3.45	Meloa (calibre 5/6)	Quilograma	92	0,000 €	0,00 €
3.46	Morango (categoria 2)	Quilograma	55	0,000 €	0,00 €
3.47	Nabiça	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
3.48	Nabo	Quilograma	37	0,000 €	0,00 €
3.49	Nêspera	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
3.52	Pera (70/75)	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
3.54	Nectarina (calibre 73/80)	Quilograma	92	0,000 €	0,00 €
3.58	Salsa	Quilograma	5	0,000 €	0,00 €
3.59	Tangerina	Quilograma	55	0,000 €	0,00 €
3.60	Tomate	Quilograma	147	0,000 €	0,00 €
3.62	Uva Red Globe	Quilograma	73	0,000 €	0,00 €
B	SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [3.2] + [3.3] + ... + [3.62]				0,00 €
C	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]				0,00 €

Legenda:

- (a) Oitulas a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Oitulas de preenchimento automático



Lote 4 - Produtos Vegetarianos

Preço Base do Lote 4 (sem IVA)	5 439,17 €
--------------------------------	------------

REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)			
4.1	Açúcar de coco	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.2	Enchido de soja - tipo chouriço	Quilograma	14	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.3	Enchido de soja - tipo farinheira	Quilograma	14	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.4	Farinha de alfarroba	Quilograma	14	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.5	Farinha de amêndoa	Quilograma	14	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.6	Farinha de aveia	Quilograma	14	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.7	Flocos de aveia	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.8	Geleia de agave	Quilograma	28	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.9	Linhaça dourada	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.10	Manteiga de amendoim	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A				Soma controlo (sem IVA) = [4.1] + [4.2] + ... + [4.10]				#DIV/0!
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em litros)	Modo de embalamento		Quantidade de caixas a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
4.11	Molho de soja	Litro	6	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.12	Creme culinário de soja	Litro	92	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.13	Óleo de coco	Litro	5	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
B				Soma controlo (sem IVA) = [4.11] + [4.12] + [4.13]				#DIV/0!
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)			
4.14	Quinoa	Quilograma	14	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.15	Salsichas de soja	Quilograma	55	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.16	Selton	Quilograma	275	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.17	Sementes de chia	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.18	Sementes de girassol	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.19	Sementes de papoila	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.20	Sementes sésamo	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.21	Soja granulada desidratada	Quilograma	37	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.22	Soja nacos desidratada	Quilograma	28	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.23	Tofu	Quilograma	202	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
C				Soma controlo (sem IVA) = [4.14] + [4.15] + ... + [4.23]				#DIV/0!
D				TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B] + [C]				#DIV/0!

Legenda:

	(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
	(b) Células de preenchimento automático



Lote 5 - Produtos Lácteos

Preço Base do Lote 5 (sem IVA)	42 836,68 €
--------------------------------	-------------

REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em unidades)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de unidades por unidade de embalagem (a)			
5.1	Iogurte de aromas líquido	Unidade	2017	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.2	Iogurte de aromas sólido	Unidade	286	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.3	Iogurte natural sólido	Unidade	706	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.4	Leite com Chocolate Garrafa	Unidade	3916	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A					Soma controlo (sem IVA) = [5.1] + [5.2] + [5.3] + [5.4]			
								#DIV/0!

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em litros)	Modo de embalagem		Quantidade de caixas a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
5.5	Leite magro UHT	Litro	572	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.6	Leite meio gordo sem lactose UHT	Litro	572	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.7	Leite meio gordo UHT	Litro	5867	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
B				Soma controlo (sem IVA) = [5.5] + [5.6] + [5.7]				#DIV/0!

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem (a)			
5.8	Manteiga	Quilograma	596	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.9	Margarina	Quilograma	250	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.10	Mozarella fresco	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
C				Soma controlo (sem IVA) = [5.8] + [5.9] + [5.10]				#DIV/0!

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em litros)	Modo de embalagem		Quantidade de caixas a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
5.11	Natas UHT culinária (soja)	Litro	138	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.12	Natas UHT para bater	Litro	321	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
D				Soma controlo (sem IVA) = [5.11] + [5.12]				#DIV/0!

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de caixas a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem (a)			
5.13	Queijo brie	Quilograma	101	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.14	Queijo camembert	Quilograma	20	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.15	Queijo creme para barrar	Quilograma	55	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.16	Queijo da ilha	Quilograma	16	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.17	Queijo da serra	Quilograma	10	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.18	Queijo de cabra	Quilograma	73	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.19	Queijo feta	Quilograma	202	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.20	Queijo flamengo barra	Quilograma	1558	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.21	Queijo fresco	Quilograma	238	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.22	Queijo Mascarpone	Quilograma	14	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.23	Requeijão	Quilograma	41	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.24	Ricota	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
E				Soma controlo (sem IVA) = [5.13] + [5.14] + ... + [5.24]				#DIV/0!

F				SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [A] + [B] + [C] + [D] + [E]				#DIV/0!
----------	--	--	--	---	--	--	--	---------

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em unidades)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de unidades por unidade de embalagem (a)			
5.2	Iogurte de aromas sólido	Unidade	6673	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.3	Iogurte natural sólido	Unidade	4004	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
G						Soma controlo (sem IVA) = [5.2] + [5.3]		
								#DIV/0!

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em litros)	Modo de embalagem		Quantidade de caixas a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
5.6	Leite meio gordo sem lactose UHT	Litro	88	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.7	Leite meio gordo UHT	Litro	396	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
H				Soma controlo (sem IVA) = [5.6] + [5.7]				#DIV/0!

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem (a)			
5.8	Manteiga	Quilograma	92	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.17	Queijo flamengo barra	Quilograma	55	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
I				Soma controlo (sem IVA) = [5.8] + [5.17]				#DIV/0!

J				SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [G] + [H] + [I]				#DIV/0!
----------	--	--	--	---	--	--	--	---------

K				TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [F] + [J]				#DIV/0!
----------	--	--	--	---	--	--	--	---------

Legenda:

- (a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático



Lote 6 - Pescado Ultracongelado e Bacalhau Seco

Preço Base do Lote 6 (sem IVA)	81 824,57 €
--------------------------------	-------------

REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
6.1	Abrótea - Posta e sem cabeça calibre 500/800	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
6.2	Amejoa com casca - vietnamita	Quilograma	92	0,000 €	0,00 €
6.3	Bacalhau seco graúdo	Quilograma	1375	0,000 €	0,00 €
6.4	Cação - posta e sem cabeça	Quilograma	550	0,000 €	0,00 €
6.5	Camarão (40/60) - gamba com casca	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
6.6	Carapau para grelhar - calibre 5/7	Quilograma	458	0,000 €	0,00 €
6.7	Cherne - posta e sem cabeça	Quilograma	229	0,000 €	0,00 €
6.8	Choco limpo - calibre 8/12	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
6.9	Corvina - posta e sem cabeça	Quilograma	779	0,000 €	0,00 €
6.10	Delícias do mar	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.11	Dourada - unidade calibre 400/600	Quilograma	229	0,000 €	0,00 €
6.12	Filetes de pescada	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
6.13	Garoupa - Posta e sem cabeça calibre 3-8kg	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
6.16	Lulas limpa - calibre 10/20	Quilograma	321	0,000 €	0,00 €
6.17	Maruca - posta sem cabeça 800/1200	Quilograma	504	0,000 €	0,00 €
6.18	Medalhões de pescada	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
6.19	Miolo de amejoa	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.20	Miolo de berbigão	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.21	Miolo de camarão (50/70) - calibre 50/70	Quilograma	92	0,000 €	0,00 €
6.22	Miolo de mexilhão	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.23	Ovas - de bacalhau calibre 100/200	Quilograma	321	0,000 €	0,00 €
6.24	Pargo - calibre 300/600 posta sem cabeça	Quilograma	229	0,000 €	0,00 €
6.25	Peixe espada - preto posta sem cabeça	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
6.26	Perca - posta calibre 3000/7000 sem cabeça	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
6.27	Pescada nº5 - posta e sem cabeça	Quilograma	917	0,000 €	0,00 €
6.28	Polvo - calibre 1000/2000	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
6.29	Robalo - unidade calibre 400/500	Quilograma	229	0,000 €	0,00 €
6.30	Salmão - posta espécie salmo salar sem cabeça	Quilograma	229	0,000 €	0,00 €
6.31	Solha - inteira calibre 300/500	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
6.32	Tamboril - inteiro calibre 500/1000	Quilograma	642	0,000 €	0,00 €
6.33	Tiras de choco	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
A	SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [6.1] + [6.2] + ... + [6.33]				0,00 €

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
6.1	Abrótea - Posta e sem cabeça calibre 500/800	Quilograma	37	0,000 €	0,00 €
6.3	Bacalhau seco graúdo	Quilograma	73	0,000 €	0,00 €
6.7	Cherne - posta e sem cabeça	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.8	Choco limpo - calibre 8/12	Quilograma	23	0,000 €	0,00 €
6.9	Corvina - posta e sem cabeça	Quilograma	37	0,000 €	0,00 €
6.11	Dourada - unidade calibre 400/600	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.12	Filetes de pescada	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.13	Garoupa - Posta e sem cabeça calibre 3-8kg	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
6.14	Lombinhos de pescada	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.15	Lombos de salmão	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.16	Lulas limpa - calibre 10/20	Quilograma	32	0,000 €	0,00 €
6.24	Pargo - calibre 300/600 posta sem cabeça	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.26	Perca - posta calibre 3000/7000 sem cabeça	Quilograma	37	0,000 €	0,00 €
6.27	Pescada nº5 - posta e sem cabeça	Quilograma	73	0,000 €	0,00 €
6.29	Robalo - unidade calibre 400/500	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
6.32	Tamboril - inteiro calibre 500/1000	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
B	SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [6.1] + [6.3] + ... + [6.32]				0,00 €
C	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]				0,00 €

Legenda:

- (a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático



Lote 7 - Mercearias

Preço Base do Lote 7 (sem IVA)	43 151,66 €
--------------------------------	-------------

REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem (a)			
7.1	Açafrão	Quilograma	2	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.2	Açúcar amarelo	Quilograma	220	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.3	Açúcar branco	Quilograma	450	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.4	Amêndoa palitada	Quilograma	20	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.5	Amendoim com sal	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.6	Amendoim com sal e mel	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.7	Amido de milho tipo "Maizena"	Quilograma	6	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.8	Arroz agulha	Quilograma	1114	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.9	Arroz basmati	Quilograma	46	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.10	Arroz carolino	Quilograma	119	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.11	Arroz selvagem	Quilograma	46	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.12	Atum ao natural escorrido (bolsa)	Quilograma	229	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.13	Atum em azeite escorrido (bolsa)	Quilograma	339	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.16	Azeitona preta	Quilograma	60	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.17	Azeitona preta sem caroço	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.19	Batata palha	Quilograma	46	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.24	Canela - moída	Quilograma	10	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.25	Canela - pau	Quilograma	5	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.26	Caril	Quilograma	2	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.32	Chocolate em pó	Quilograma	14	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.33	Chocolate tablete	Quilograma	70	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.34	Coco ralado	Quilograma	14	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.35	Cogumelos laminados enlatados	Quilograma	321	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.36	Corninhos	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.37	CROUTONS	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.38	Erva-doce - moída	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.39	Farinha T55 com fermento	Quilograma	697	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.40	Feijão branco seco	Quilograma	46	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.41	Feijão encarnado seco	Quilograma	128	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.42	Feijão frade seco	Quilograma	73	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.43	Feijão manteiga seco	Quilograma	211	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.44	Feijão preto seco	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.45	Folhas de gelatina incolor (unidade)	Quilograma	3	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.46	Gelatina não vegetal (vários sabores)	Quilograma	138	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.48	Grão seco	Quilograma	266	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.49	Leite condensado	Quilograma	138	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.50	Leite creme - pó	Quilograma	110	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.52	Lentilha seca	Quilograma	64	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.53	Maionese top down	Quilograma	55	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.54	Massa cotovelinhos	Quilograma	46	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.55	Massa cuscus	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.56	Massa de pimentão	Quilograma	46	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.57	Massa esparguete	Quilograma	477	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.58	Massa fusilli	Quilograma	220	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.59	Massa fusilli tricolor	Quilograma	220	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.60	Massa laços	Quilograma	92	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.61	Massa lasanha em placas	Quilograma	73	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.62	Massa macarronete	Quilograma	64	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.63	Massa pevide/estrelinha	Quilograma	46	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.64	Massa quebrada fresca	Quilograma	191	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.65	Massa tagliatelle	Quilograma	110	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.66	Mel	Quilograma	30	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.67	Mini tostas	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.68	Miolo de caju	Quilograma	5	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.69	Miolo de noz	Quilograma	37	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.70	Mostarda topdown	Quilograma	49	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.71	Mousse de chocolate	Quilograma	92	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.72	Noz moscada	Quilograma	3	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.74	Oregãos	Quilograma	2	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.77	Pickles mistos	Quilograma	50	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.78	Pimenta branca - moída	Quilograma	4	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.79	Pimenta preta - grão	Quilograma	2	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.80	Pimentão doce	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.81	Polpa de Manga	Quilograma	20	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.82	Pudim flan tipo "El Mandarin" - pó	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.83	Pudim vários sabores	Quilograma	92	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.84	Sal fino de mesa	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.85	Sal grosso iodado	Quilograma	431	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.87	Sultanas sem grama	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.88	Tâmaras sem caroço	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.89	Tomate pelado enlatado	Quilograma	733	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.90	Tomate polpa	Quilograma	182	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.91	Tomilho	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A	Soma controlo (sem IVA) = [7.1] + [7.2] + ... + [7.91]							#DIV/0!



Linha	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em unidades)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por garrafão e embalagem de saquetas (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de unidades por embalagem (a)			
7.14	Azeite extra virgem - saquetas	Unidade	22500	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.18	Barras de cereais (vários sabores)	Unidade	4950	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.21	Bolacha tipo Maria - 200 gr	Unidade	9442	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.27	Chá camomila - caixa de 10 saquetas	Unidade	101	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.28	Chá cidreira - caixa de 10 saquetas	Unidade	202	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.29	Chá Lúcia Lima - caixa de 10 saquetas	Unidade	202	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.30	Chá preto - caixa de 10 saquetas	Unidade	202	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.31	Chá verde - caixa de 10 saquetas	Unidade	101	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.47	Gelatina pronta vários sabores (sem açúcar)	Unidade	873	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.75	Palitos de cozinha	Unidade	1000	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.76	Paus espetadas	Unidade	578	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.86	Salsicha tipo frankfurt porco (lata de 25 pares)	Unidade (Lata de 25 pares)	75	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.92	Tortilhas de wrap	Unidade	1560	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
B Soma controlo (sem IVA) = [7.14] + [7.18] + ... + [7.92] #DIV/0!								
Linha	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em litros)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
7.15	Azeite virgem 1%	Litro	400	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.51	Leite de coco	Litro	119	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.73	Óleo alimentar vegetal	Litro	743	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.93	Vinagre balsâmico	Litro	50	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.94	Vinagre de vinho branco	Litro	142	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
C Soma controlo (sem IVA) = [7.15] + [7.51] + ... + [7.94] #DIV/0!								
D SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [A] + [B] + [C] #DIV/0!								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem (a)			
7.8	Arroz agulha	Quilograma	92	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.12	Atum ao natural escorrido (bolsa)	Quilograma	37	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.17	Azeitona preta sem caroço	Quilograma	5	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.20	Bolacha de água e sal (redondinhas)	Quilograma	220	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.22	Bolacha tortita de arroz	Quilograma	238	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.23	Bolacha tortita de milho	Quilograma	238	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.35	Cogumelos laminados enlatados	Quilograma	5	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.41	Feijão encarnado seco	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.42	Feijão frade seco	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.48	Grão seco	Quilograma	37	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.57	Massa esparguete	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.58	Massa fusilli	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.59	Massa fusilli tricolor	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.60	Massa laços	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.62	Massa macarronete	Quilograma	9	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.72	Noz moscada	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.74	Oregãos	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.80	Pimentão doce	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.85	Sal grosso iodado	Quilograma	37	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.89	Tomate pelado enlatado	Quilograma	55	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.90	Tomate polpa	Quilograma	8	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
E Soma controlo (sem IVA) = [7.8] + [7.12] + ... + [7.90] #DIV/0!								
Linha	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em litros)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
7.14	Azeite virgem 1%	Litro	80	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.93	Vinagre de vinho branco	Litro	8	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
F Soma controlo (sem IVA) = [7.14] + [7.93] #DIV/0!								
G SUB-TOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [E] + [F] #DIV/0!								
H TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [D] + [G] #DIV/0!								

Legenda:

- (a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático



Lote 8 - Carne Ultracongelada

Preço Base do Lote 8 (sem IVA)	74 439,98 €
--------------------------------	-------------

REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
8.1	Bifanas de porco - partidas	Quilograma	779	0,000 €	0,00 €
8.2	Bife de frango - partido	Quilograma	596	0,000 €	0,00 €
8.3	Bife de peru - partido	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
8.4	Bife de vaca acém - partidos	Quilograma	229	0,000 €	0,00 €
8.5	Borrego - perna inteira	Quilograma	458	0,000 €	0,00 €
8.6	Cabrito - sem cabeça inteiro sem miúdos	Quilograma	200	0,000 €	0,00 €
8.7	Carne de vaca- estufar/picar - peças inteiras	Quilograma	1467	0,000 €	0,00 €
8.8	Chispe - inteiro	Quilograma	110	0,000 €	0,00 €
8.9	Coelho - partido sem cabeça	Quilograma	458	0,000 €	0,00 €
8.10	Costeleta de borrego	Quilograma	138	0,000 €	0,00 €
8.11	Costeletas do lombo de porco	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
8.12	Entrecosto - partido às tiras	Quilograma	458	0,000 €	0,00 €
8.13	Entremeada - partida	Quilograma	138	0,000 €	0,00 €
8.14	Espetadas de peru	Quilograma	229	0,000 €	0,00 €
8.15	Espetadas mistas	Quilograma	321	0,000 €	0,00 €
8.16	Fígado - partido	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
8.17	Frango inteiro (até 1,2Kg sem miúdos) - inteiro	Quilograma	2383	0,000 €	0,00 €
8.18	Galinha inteira - inteira	Quilograma	138	0,000 €	0,00 €
8.19	Lombo de porco - inteiro	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
8.20	Lombo de porco - partido	Quilograma	73	0,000 €	0,00 €
8.21	Orelha de porco - inteira	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
8.22	Pá de porco - inteira	Quilograma	367	0,000 €	0,00 €
8.23	Pato - inteiro	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
8.24	Peito de frango - inteiro	Quilograma	413	0,000 €	0,00 €
8.25	Peito de frango - partido	Quilograma	83	0,000 €	0,00 €
8.26	Peito de peru - inteiro	Quilograma	394	0,000 €	0,00 €
8.28	Perna de peru - inteira	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
8.29	Salsichas frescas porco	Quilograma	202	0,000 €	0,00 €
A	SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [8.1] + [8.2] + ... + [8.29]				0,00 €

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
8.2	Bife de frango - partido	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
8.3	Bife de peru - partido	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
8.5	Borrego - perna inteira	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
8.7	Carne de vaca- estufar/picar - peças inteiras	Quilograma	119	0,000 €	0,00 €
8.9	Coelho - partido sem cabeça	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
8.14	Espetadas de peru	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
8.19	Lombo de porco - inteiro	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
8.22	Pá de porco - inteira	Quilograma	18	0,000 €	0,00 €
8.24	Peito de frango - inteiro	Quilograma	37	0,000 €	0,00 €
8.26	Peito de peru - inteiro	Quilograma	46	0,000 €	0,00 €
8.27	Perna de frango - unidade	Quilograma	92	0,000 €	0,00 €
8.28	Perna de peru - inteira	Quilograma	37	0,000 €	0,00 €
B	SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [8.2] + [8.3] + ... + [8.28]				0,00 €

C	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]	0,00 €
----------	--	---------------

Legenda:

	(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
	(b) Células de preenchimento automático

**Lote 9 - Produtos Fumados**

Preço Base do Lote 9 (sem IVA)	14 951,76 €
---------------------------------------	--------------------

REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
9.1	Alheira	Quilograma	183	0,000 €	0,00 €
9.2	Chourição	Quilograma	200	0,000 €	0,00 €
9.3	Chouriço de carne	Quilograma	275	0,000 €	0,00 €
9.4	Chouriço de sangue	Quilograma	28	0,000 €	0,00 €
9.5	Farinheira	Quilograma	55	0,000 €	0,00 €
9.6	Fiambre de peru	Quilograma	296	0,000 €	0,00 €
9.7	Fiambre perna de porco	Quilograma	1000	0,000 €	0,00 €
9.8	Morcela	Quilograma	92	0,000 €	0,00 €
9.9	Paio	Quilograma	350	0,000 €	0,00 €
9.10	Presunto sem osso	Quilograma	380	0,000 €	0,00 €
A	SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [9.1] + [9.2] + ... + [9.10]				0,00 €

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
9.6	Fiambre de peru	Quilograma	84	0,000 €	0,00 €
B	SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [9.6]				0,00 €
C	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]				0,00 €

Legenda:

- (a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático



Lote 10 - Ovos

Preço Base do Lote 10 (sem IVA)	7 113,32 €
---------------------------------	------------

REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem (a)			
10.1	Claras pasteurizadas	Quilograma	220	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
10.2	Gemas pasteurizadas	Quilograma	138	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
10.3	Ovo líquido inteiro pasteurizado	Quilograma	367	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A	Soma controlo (sem IVA) = [10.1] + [10.2] + [10.3]							#DIV/0!
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em dúzias)				Preço unitário por dúzia (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
10.4	Ovos de codorniz	Dúzia	18				0,000 €	0,00 €
10.5	Ovos em natureza (L)	Dúzia	1045				0,000 €	0,00 €
B	Soma controlo (sem IVA) = [10.4] + [10.5]							0,00 €
C	SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [A] + [B]							#DIV/0!

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalagem (a)			
10.3	Ovo líquido inteiro pasteurizado	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
D	Soma controlo (sem IVA) = [10.3]							#DIV/0!
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em dúzias)				Preço unitário por dúzia (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
10.5	Ovos em natureza (L)	Dúzia	35				0,000 €	0,00 €
E	Soma controlo (sem IVA) = [10.5]							0,00 €
F	SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [D] + [E]							#DIV/0!
G	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [C] + [F]							#DIV/0!

Legenda:

- (a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático



Lote 11 - Bebidas com Alcool

Preço Base do Lote 11 (sem IVA)								4 114,08 €
REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em unidades)				Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
11.1	Gin (garrafa de 0,70L)	Unidade	24				0,000 €	0,00 €
11.2	Vinho branco da região de setúbal com casta moscatel ou equivalente (garrafa de 0,75L)	Unidade	60				0,000 €	0,00 €
11.3	Vinho branco da região de setúbal com castas antão vaz, arinto, chardonnay, fernão pires e viognier ou equivalente (garrafa de 0,75L)	Unidade	40				0,000 €	0,00 €
Soma controlo (sem IVA) = [11.1] + [11.2] + [11.3]							0,00 €	
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em litros)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por unidade de embalagem (a)			
11.4	Vinho branco para temperar	Litro	800	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
Soma controlo (sem IVA) = [11.4]							#DIV/0!	
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em unidades)				Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
11.5	Vinho do Porto Branco (garrafa de 0,75L)	Unidade	36				0,000 €	0,00 €
11.6	Vinho do Porto Tinto (garrafa de 0,75L)	Unidade	48				0,000 €	0,00 €
11.7	Vinho espumante meio seco da região de lamego (garrafa de 0,75L)	Unidade	36				0,000 €	0,00 €
11.8	Vinho tinto da região de setúbal com as castas castelão, cabernet sauvignon e touriga nacional (garrafa de 0,75L)	Unidade	60				0,000 €	0,00 €
11.9	Vinho tinto da região do douro com as castas touriga nacional, touriga franca, tinta barroca e tinta roiz (garrafa de 0,75L)	Unidade	40				0,000 €	0,00 €
Soma controlo (sem IVA) = [11.5] + [11.6] + ... + [11.9]							0,00 €	
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em litros)	Modo de embalagem		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades mínimas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por unidade de embalagem (a)			
11.10	Vinho tinto para temperar	Litro	100	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
Soma controlo (sem IVA) = [11.10]							#DIV/0!	
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade mínima a fornecer (em unidades)				Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
11.11	Whisky irlandês suave, tri-destilado e amadurecido à perfeição em barris ou equivalente (garrafa de 0,75L)	Unidade	48				0,000 €	0,00 €
Soma controlo (sem IVA) = [11.11]							0,00 €	
TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B] + [C] + [D] + [E]								
							#DIV/0!	

Legenda:

- (a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
 (b) Células de preenchimento automático

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do aviso recebido

-

Número do anúncio no índice do JO:

-

URL do JO

Jornal Oficial Nacional

-

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:

Município da Amadora

País:

Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Tipo de procedimento

Não especificado

Título:

Aquisição, por lotes, de diversos géneros alimentares para os bares, refeitórios e centros de infância municipais e outros locais sob gestão direta do Município da Amadora

Descrição sucinta:

Aquisição, por lotes, de diversos géneros alimentares para os bares, refeitórios e centros de infância municipais e outros locais sob gestão direta do Município da Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas e com o mapa de quantidades totais constantes da parte II do caderno de encargos.

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

-

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico

Nome:

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):

-

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Pessoa ou pessoas a contactar:

-

Número de IVA, se aplicável:

-

Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável



-
O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?

☐ Sim

☐ Não

Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

☐ Sim

☐ Não

Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?

-

Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados

-

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

☐ Sim

☐ Não

- Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:

-

b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:

-

c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:



-
d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?

- ☐ Sim
☐ Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

- ☐ Sim
☐ Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

-

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

- ☐ Sim
☐ Não

- Queira assegurar que as outras partes interessadas preenchem um formulário DEUCP distinto.

a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas...):

-

b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:

-

c) Nome do grupo participante, se aplicável:

-

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

-

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

-

Apelido

-

Data de nascimento

-

Local de nascimento

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Cargo/Agindo na qualidade de:

-

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

-

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

- ☐ Sim
☐ Não

- Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.

Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.

Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

- ☐ Sim
☐ Não

Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:

-

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-

las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa. ✓

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ✓

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Corrupção

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática») ✓

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Fraude

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-
- Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)
- ☐ Sim
- ☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim
- ☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
- ☐ Não

Data da condenação

-

Justificação



-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável?

Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro

da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento? ✓

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

☐ Sim

☐ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

☐ Sim

☐ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Pagamento de contribuições para a segurança social

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

☐ Sim

☐ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

☐ Sim

☐ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a

segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas? ✓

- ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim
☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas



-

Violação das obrigações no domínio da legislação social

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Falência

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim
- ☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Insolvência

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
- ☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordo com os credores

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Ativos sob gestão por um liquidatário

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim
☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Atividades suspensas

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim
☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência? ✓

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Falta grave em matéria profissional

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação



O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

- a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
- b) Ocultou essas informações,
- c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e
- d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais

suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?



Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Parte IV: Critérios de seleção

a: Indicação global sobre todos os critérios de seleção

No que respeita aos critérios de seleção, o operador económico declara que

Preenche todos os critérios de seleção requeridos

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Terminar

Parte V: Redução do número de candidatos qualificados

O operador económico declara que:

Cumpe os critérios ou regras de natureza objetiva e não discriminatória a aplicar a fim de limitar o número de candidatos da seguinte forma:

Se forem exigidos determinados certificados ou outros documentos comprovativos, queira indicar em relação a cada um se dispõe dos documentos necessários:

Se alguns destes certificados ou outros documentos comprovativos puderem ser obtidos por via eletrónica, queira indicar em relação a cada um deles:

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emite, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

-

Local

-

Assinatura

